



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

ATO DA MESA Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Introduce alterações no Ato da Mesa nº 5, de 17 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Legislativo Municipal, as medidas para enfrentamento de emergência de saúde de importância internacional.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato da Mesa nº 5, de 17 de março de 2020, passa a vigorar **com as seguintes alterações:**

“**Art. 1º** Estabelecer as medidas para enfrentamento de emergência de saúde de importância internacional em decorrência da infecção humana pela COVID-19 – CORONAVÍRUS, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença, abaixo enumeradas:

...

X - Suspensão das Sessões Ordinárias;

XI - Suspensão das Reuniões Públicas Ordinárias das Comissões Permanentes;

XII - Suspensão das Reuniões da Mesa Executiva;

XIII – Suspensão de todos os Prazos Regimentais;

XIV – Suspensão dos demais prazos administrativos; e





Câmara Municipal de Londrina ***Estado do Paraná***

XV – Suspensão da utilização do veículo oficial, ressaltando os casos administrativos excepcionais.”

Art. 2º Fica criado o Comitê de Fiscalização e Enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua afixação no quadro de Editais desta Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
20 de março de 2020.

Ailton Nantes
Presidente

Eduardo Tominaga
Vice-Presidente

Felipe Prochet
1º secretário

Daniele Ziober
2º Secretária

Amauri Cardoso
3º secretário

